



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 04 de 03

**DECRETO EXECUTIVO nº 500, de 29 de abril de 2003.**

**ALTERA O VALOR DA TARIFA DE AGUA E FIXA TARIFA DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 452 de 31 de outubro de 2000,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2003:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m<sup>3</sup> .....R\$ 7,60

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m<sup>3</sup>.....R\$ 11,45

**Parágrafo único** – O usuário que consumir acima de 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por m<sup>3</sup> consumido em excesso.

**Art.2º.** Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

**Art.3º.** A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) o metro linear.

**Art.4º.** A tarifa de religação é fixada em R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos).

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 435, de 08 de abril de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**, em vinte e nove de abril de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se

**Bianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito